



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0091/2024

Denomina "Soldado PM José Ricardo Hersing" o 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Indaial.

Autor : Governador do Estado
Relator: Deputado Jessé Lopes

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Poder Executivo que pretender atribuir a denominação "Soldado PM José Ricardo Hersing" ao 32º Batalhão da Polícia Militar sediada em Indaial.

A matéria foi admitida e aprovada por unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em 16/04/2023 (evento 5).

A Comissão verificou a regularidade da documentação acostada aos autos eletrônicos, mantendo a redação original do projeto legislativo proposto pelo autor.

Finalmente, aportou nesta Comissão Segurança Pública, na qual avoquei o presente projeto para relatoria, para análise do interesse público da medida almejada, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Segurança Pública analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 74 da mesma norma regimental.

A respeito da temática, o autor justifica a importância da homenagem com o reconhecimento do desempenho do Soldado Hersing pelo apelo da população local, nos termos colacionados (evento 2, fls. 4 e 5):

"Sua conduta exemplar resultou em reconhecimento por parte da comunidade, manifestado em diversas homenagens que recebeu (imagens anexadas ao processo), cabendo destacar o prêmio de "Destaque em Serviços Comunitários 2008" concedido pela Associação Empresarial de Indaial – ACIDI.

(...)

Em sua homenagem a Prefeitura Municipal de Indaial nomeou um logradouro situado no Bairro Warnow como "Rua Policial Militar José Ricardo Hersing", e a ACIDI renomeou a premiação que havia concedido ao militar como "Prêmio Soldado José Ricardo Hersing – Destaques em Serviços

Comunitários / Voluntários", o qual é entregue anualmente."

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, relativo a homenagem, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0091/2024 na forma original**.

Sala das Comissões,

Deputado Jessé Lopes (PL/SC)
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 24/04/2024, às 14:18.
